

Trabalhos Científicos
Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM Núcleo Portugal

Normas para publicação dos trabalhos científicos no II Congresso Internacional de Direito das Famílias– Núcleos de Língua Portuguesa

A Comissão Científica do II Congresso Internacional de Direito das Famílias – Núcleos de Língua Portuguesa

FAZ SABER que, no período de 01/02/2024 a 30/04/2024, os candidatos interessados em submissão à Comissão Científica de trabalhos científicos para o Congresso supracitado deverão seguir o regulamento abaixo:

Art. 1º. Os congressistas interessados em submeter à Comissão Científica seus trabalhos para o II Congresso Internacional de Direito das Famílias – Núcleos de Língua Portuguesa, deverão se inscrever no Congresso e serem associados ao IBDFAM em situação regular.

Parágrafo único. Os trabalhos devem ser desenvolvidos dentro da temática central do II Congresso Internacional de Direito das Famílias – Núcleos de Língua Portuguesa – “Direito das Famílias” – e devem envolver a sua linha fundamental de apreciação, devendo ser enviados pela plataforma da inscrição, até a data de 30/04/2024.

Art. 2º. Os trabalhos devem, obrigatoriamente, seguir as normas da ABNT, além das seguintes especificações técnicas:

§ 1º. Devem ser formatados em Word, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço simples, e conter, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas no formato A4, incluindo texto, notas de rodapé, bibliografia, ilustrações, figuras, gráficos e fotos, se for o caso.

§ 2º. As notas de rodapé deverão ser colocadas na mesma página onde são indicadas e numeradas, sequencialmente, com números arábicos.

§ 3º. A revisão gramatical deverá ser, obrigatoriamente, feita pelos autores do trabalho.

§ 4º. A primeira página deve conter o título do trabalho, o nome completo do autor/coautor, sua(s) qualificação(ões) – cerca de três a cinco menções acadêmicas e/ou profissionais –, seus localizadores pessoais mínimos (endereço, telefones, fax e e-mail), sua(s) vinculação(ões) institucional, se for o caso. A inobservância de qualquer destes itens impedirá a análise dos trabalhos.

Art. 3º. A Comissão Científica fará a seleção dos trabalhos, totalizando 4 (quatro), sendo garantida a apresentação presencial, no tempo de 10m cada, no II Congresso Internacional de Direito das Famílias – Núcleos de Língua Portuguesa, em Lisboa, no dia 20/06/2024, no horário de 14:30 às 15h.

Parágrafo único. O resultado da aprovação dos trabalhos será apresentado até o dia 30/05/2024, sendo divulgado no site do Congresso a lista dos trabalhos selecionados.

Art. 4º. O congressista, ao efetivar a sua inscrição para apreciação dos trabalhos – tendo sido, ou não, selecionado para exposição durante o Congresso –, estará expressamente autorizando a publicação do mesmo em publicações específicas do IBDFAM, cedendo seus direitos autorais ao instituto.

Parágrafo único. Os trabalhos poderão ser utilizados em outros canais de comunicação do IBDFAM, de acordo com a conveniência e oportunidade institucional.

Art. 5º. O IBDFAM emitirá certificado ao congressista, pelo fato de seu trabalho ter sido selecionado, para os devidos efeitos curriculares.

Art. 6º. Caberá à Comissão Científica do Congresso decidir sobre os casos não previstos neste regulamento.

Lisboa, 25 de janeiro de 2024.

Comissão Científica

Eliene Ferreira Bastos

Ricardo Calderón

Patrícia Sanches

Teresa Lima

Karem Venazzi

Sandra Inês Feitor